

Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1684 DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 405.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

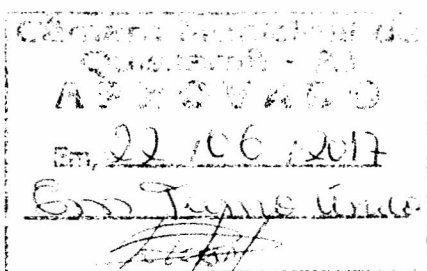
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 405.000,00 (Quatrocentos e Cinco Mil Reais), para atender despesas não previstas no Orçamento.

Parágrafo único— Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através da abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária nº 1650/2016.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO até o mês de MAIO/2017 (fonte: 610), nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item II, de Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme o Anexo I.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 26 de JUNHO de 2017.



Luciano Pessanha
Presidente


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal

D.O. de Quissamã

Em 29/06/2017

Edição 96


Rosemary de Souza
Diretor do Deptº de Apoio
Adm. de Governo - Matr.207

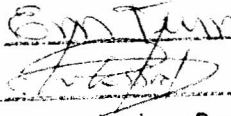


Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I

PREVISÃO (ATE 05/2017)	Fonte 610 (1721.22.30.00)	7.083.333,35
ARRECAÇÃO	Fonte 610 (1721.22.30.00)	10.858.722,23
EXCESSO APURADO (ATÉ 05/2017)	Fonte 610 (1721.22.30.00)	3.775.388,88
UTILIZADO NO DECRETO N.º 2246/2017		958.300,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 2259/2017		435.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 2267/2017		219.000,00
UTILIZADO NESTE DECRETO		405.000,00
SALDO DISPONÍVEL		1.758.088,88

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
39.01-28.694.0000.0.002	1063	4690.71	315.200,00
39.01-28.694.0000.0.002	1065	3290.22	29.800,00
FMAS			
35.01-08.243.0004.2.032	1064	3390.48	60.000,00
TOTAL:	-	-	405.000,00

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
ANEXO I
em 22/06/2017
Em nome do

Luciano Pessanha
Presidente